



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 110/2016
PAE N. 984/2016

QUESTIONAMENTOS:

“Q1) Com relação ao faturamento dos equipamentos, fiscalmente somos obrigados a destacar na nota fiscal os componentes que integram o objeto principal, já que recebemos a mercadoria de nosso fornecedor com a discriminação destes componentes. Entendemos que para faturamento podemos discriminar estes componentes na nota fiscal, está correto nosso entendimento?”

Q2) Os produtos a serem ofertados para este certame são compostos por hardware que exigem serviços de garantia, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Sendo assim, entendemos que para atender às exigências do edital é possível faturar o hardware e a garantia em notas fiscais separadas, sendo o hardware em nota fiscal de venda e a garantia em nota fiscal de serviço. Será aceito o faturamento de material e serviço?”

Q3) Com relação ao prazo de entrega, item 14.1.3 do edital.

Ocorre que os fabricantes produzem seus equipamentos sob demanda e não possuem estoque dos mesmos. Quando a configuração é customizada, como é o caso de editais, o tempo necessário para fechar todo o ciclo de importação, produção e entrega é de 45 dias. Desta forma, entendemos que para não comprometer a participação de uma gama maior de fornecedores/fabricantes, o prazo de entrega dos equipamentos pode ser de até 45 dias. Está correto nosso entendimento?”

Q4) com relação ao Anexo I, Para o item 1, unidade de armazenamento, é solicitado:

‘...Possuir 1 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD) interna padrão SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s) com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB, a ser utilizado com unidade principal do sistema;...’

Dentre os principais fabricantes globais de unidades de armazenamento do tipo SSD, alguns nomenclam seus produtos coma capacidade bruta de armazenamento (64,128,256,512GB) e outros com a capacidade líquida (60,120,240,480GB) que na verdade tratam da mesma capacidade em equivalência. Normalmente os SSDs possuem as capacidade usuais (64, 128, 256, 512), sendo reservada parte dessa capacidade para manter a velocidade da unidade conforme especificada dentro de toda a vida útil mesmo que a unidade esteja completamente cheia (por exemplo, 240GB em uso do SSD que contém 256GB em memória embarcada), e além da questão da velocidade, esse espaço reservado permite que o nivelamento do desgaste das células dos chips seja feito de maneira muito mais eficiente aumentando exponencialmente a vida útil dos SSDs. Como este espaço reservado não é visível para o usuário, o fabricante reporta a capacidade disponível e não a quantidade real de memória que o SSD possui. Diante do exposto, entendemos que também serão aceitos equipamentos cujo componente SSD esteja nominalmente descrito com capacidade de 240GB, está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

Q5) Ao postarmos os preços da proposta com o valor acima do valor estimado do edital, entendemos que não seremos desclassificados e iremos para lances, nosso entendimento está correto?”



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RESPOSTAS:

Prezada Senhora,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, foram consultadas as respectivas áreas deste Tribunal, tendo sido prestadas as seguintes informações:

Q1) Resposta: Não há óbice em relação à forma de faturamento proposta, com discriminação dos componentes.

Q2) Resposta: Não há óbice em relação à forma de faturamento proposta. Cabe salientar que a tributação será tratada de acordo com cada documento fiscal apresentado e todos os valores faturados serão incorporados como patrimônio (produto e serviço/garantia).

Q3) Resposta: O prazo de entrega deverá atender ao estipulado no subitem 4.1 do Anexo I do Edital.

Q4) Resposta: Está correto o entendimento. A diferença entre as capacidades consiste em um excesso de provisionamento (overprovisioning), recurso utilizado pelos fabricantes para garantir a confiabilidade dos dados, o desempenho consistente e a durabilidade prolongada dos dispositivos. Dessa forma, serão aceitas unidades com capacidade física de 256GB ou capacidade para usuário de 240GB.

Q5) Resposta: Está correto o entendimento. De acordo com o subitem 5.2.1 do edital, apenas as propostas que não atenderem às especificações do Edital serão previamente desclassificadas, não havendo, nesse caso, a possibilidade de oferecimento de lances.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações